



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



ATO DA MESA DIRETORA N. 16/2020

Revoga integralmente o Ato da Mesa Diretora n. 14/2020, restabelece as atividades legislativas e administrativas, de forma controlada, com observância às regras prévias estabelecidas para o enfrentamento ao Covid-19, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 19, *caput* e 22, ambos do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015),

CONSIDERANDO as alterações no número de contágios pelo Covid-19 nas diversas regiões do Estado de Santa Catarina, inclusive, no Município de Itajaí; com observância às portarias específicas da Secretaria Estadual de Saúde, em especial as de número 464, de 03 de julho de 2020 e 592 de 17 de agosto de 2020, esta última que *estabeleceu os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento ao Covid-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde;*

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a forma regionalizada e hierarquizada das ações e serviços de saúde para o enfrentamento ao contágio do Covid-19, e;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das *atividades sociais, administrativas, legislativas e econômicas*, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados integralmente e de plano os termos do Ato da Mesa Diretora número 14, de 17 de julho de 2020.

Art. 2º Todas as atividades da Casa Legislativa, seus expedientes e turnos devem retornar à normalidade a **partir do dia 31 de agosto (segunda-feira)**, respeitando-se integralmente as diretrizes sanitárias e de distanciamento já previamente praticadas no âmbito municipal, como a utilização constante de máscaras, álcool gel, tapetes sanitizantes, controle de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



temperaturas e afastamento prévio dos servidores que apresentarem sintomas iniciais, com a respectiva e posterior apresentação de atestado médico.

Art. 3º As regras relativas aos servidores que se encontram nos chamados “grupos de risco” permanecem inalteradas até segunda ordem, devendo estes servidores prestarem seus serviços de maneira remota, em sistema de home office.

Art. 4º Os casos omissos neste ato referentes à prestação dos serviços pelos demais servidores deverão ser expostos inicialmente ao superior hierárquico de cada setor, que resolverá as demandas caso a caso, devendo ser oportunizada a manutenção do trabalho em sistema de *home office* somente nas situações extremamente necessárias.

Art. 5º As sessões da Câmara de Vereadores retornarão à normalidade a partir do dia **1º de setembro de 2020 (terça-feira)**, devendo ocorrer nas terças e quintas-feiras, sempre a partir das 16h, visando às regras de distanciamento, economicidade, publicidade e a otimização do serviço público.

Parágrafo único. Faculta-se aos senhores Edis a participação presencial ou de forma remota.

Art. 6º Servidores e Vereadores que se encontrarem em nos chamados “grupos de risco” e optarem pela participação nos atos administrativos e legislativos desta Casa de Leis, de forma presencial, deverão seguir todas as regras já estabelecidas previamente, assumindo a respectiva responsabilidade por sua iniciativa.

Art. 7º Os demais casos que demandarem de maiores avaliações deverão ser encaminhados à Unidade de Coordenação do Controle Interno -UCCI que irá avaliar a medidas aplicáveis, conjuntamente com a respectiva Secretaria e a Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 27 de agosto de 2020.


Paulo Manoel Vicente
Presidente


Renata Narcizo Machado
Primeira Secretária


Sergio Murilo Pereira
Vice-Presidente


Eduardo Ilto Gomes
Segundo Secretário